



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 753/2024

“Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí-ES a conceder gratificação aos Servidores Efetivos e Comissionados.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com amparo da Lei n.º 3.667/2009, e em especial o constante no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o quadro de funcionários que prestam serviços à Câmara Municipal de Guaçuí, ES, que operam suas funções com o maior zelo, competência e Assiduidade.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a concessão de gratificação financeira aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Guaçuí.

DECRETA

Artigo 1.º. Fica autorizada à concessão de gratificação no valor de R\$ 2.000,000 (Dois mil reais), para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

Parágrafo Único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2024.

Artigo 2.º. A gratificação será paga em parcela única, no dia 01 de novembro de 2024.

Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES., 30 de outubro de 2024.

VALMIR SANTIAGO
Presidente da CMG